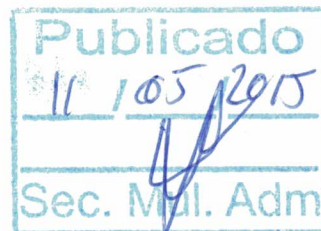




ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



Lei nº 419/2015

De 11 de maio de 2015.

“Dispõe sobre atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal de Bernardo Sayão.”

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Esta Lei regulamenta e atualiza o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bernardo Sayão.

Art. 2º - Fica atualizado em 13,01% o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bernardo Sayão, com base no Art. 5 da Lei 11.738/2008; Art. 22 da Lei 11.494/2007; Art. 62 da Lei 9.394/96; Lei 308/2010, que garantem o direito ao pagamento do Piso Salarial aos profissionais do Magistério Público de acordo com as tabelas I, II e III anexas a esta Lei.

I – O Piso dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bernardo Sayão será de R\$ 1.918,22 (um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) mensais, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo PI, com formação em nível Médio, na modalidade Normal, prevista na Lei 9.394/96.



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

II – A remuneração dos cargos PAA e PII do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bernardo Sayão será reajustada na mesma porcentagem de 13,01%, conforme tabelas I e III anexas.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogado a Lei 405/2014 de 05 de dezembro de 2014 e demais disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aos dias 11 de maio de 2015.



João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal